

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA
EDITAL Nº 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para Auxiliar de Serviços Gerais para prestação de serviço no estacionamento rotativo do município de Barbacena, Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para Auxiliar de Serviços Gerais para prestação de serviço no estacionamento rotativo do município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Subsecretaria de Recursos Humanos com a participação das demais Secretarias do Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, tel 32-3339-2044, endereço eletrônico www.barbacena.mg.gov.br, sob a supervisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Data:

- 1) 04 de agosto de 2017 - Publicação do Extrato do Edital
- 2) 05 e 07 de agosto de 2017 - Prazo de recursos contra as disposições contidas no Edital.
- 3) Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de: 08/08/17 a 18/08/17
- 4) Não haverá cobrança de taxa para inscrições

Locais das Provas divulgação dos locais de provas 19/08/17

Divulgação da alocação dos candidatos por local e por sala 19/08/17

Data da prova: 20 de agosto de 2017- às 10 horas.

1.2.1 PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 21/08/17 Gabarito Preliminar divulgação no site www.barbacena.mg.gov.br.

- 22 e 23/08/17 Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.

-24/08/17 Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do www.barbacena.mg.gov.br.

- 24/08/17 Classificação Preliminar
- 25 e 28/08/17 Recursos contra a classificação preliminar
- 29/08/17 - Classificação Final
- 30/08/17- Homologação do resultado final

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Público, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: www.barbacena.mg.gov.br

1.5. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Barbacena na Internet: <http://www.barbacena.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico: <http://www.barbacena.mg.gov.br/edob>, bem como afixado em mural da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Funcionários - 36.202-020

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer da validade do processo seletivo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de homologação do resultado final do Seletivo, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Barbacena – MG.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, salvo se já emancipado;

- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n.º 3.245/95, alterada pela Lei nº 4.238 de 2009.
- h) possuir a habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida conforme edital

3. DOS CARGOS E VAGAS TEMPORÁRIAS

3.1. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos, lotação, fundamento legal e outras informações constam nos anexos I e II deste Edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público.

4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição mais recente.

4.5. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.barbacena.mg.gov.br, no período estabelecido no cronograma de atividades.

4.5.1 -Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Prefeitura Municipal de Barbacena, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Funcionários - 36.202-020, com atendimento das 12:00 às 18:00, nas datas conforme cronograma.

4.6. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a. Acessar o site www.barbacena.mg.gov.br, clicar em “concursos e seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, clicar em “Município de Barbacena”, na sequência escolher Edital 001/2017 Processo Seletivo, e clicar em “Edital Completo”.
- b. Ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c. Clicar em “Realizar Inscrição”.
- d. Preencher o Requerimento de Inscrição;
- e. Conferir atentamente os dados informados, o cargo escolhido e enviá-lo pela Internet;

- f. Imprimir o comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;
- g. Se desejar realizar outra inscrição, realizar todos os procedimentos anteriores novamente;
- h. Sair do sistema;

4.7 Após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital tem o dever de acompanhar as publicações e suas possíveis alterações.

4.8. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.9. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.9.1. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Processo Seletivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.9.2. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.9.3. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.barbacena.mg.gov.br

4.10.1. Será cancelada a inscrição do candidato que: Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.10.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10.03. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.barbacena.mg.gov.br

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende

concorrer, atestado pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SUBRH - SEPLAN, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Lei Municipal 3245/1995, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal n. 5.296/04.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.

5.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e obrigatoriamente atender o requisito do item 5.1.

5.6.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas as pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital os requisitos, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6- DAS CORREÇÕES

6.1. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.2.1. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área do candidato, com seu CPF e dados cadastrados e fazer as devidas alterações até 3 (três) dias anteriores à data de realização das provas.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório:

a) Prova escrita, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 2 (duas) horas.

b) teste físico

7.2. As provas serão realizadas no município de BARBACENA-MG, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. Os locais de realização das provas serão divulgados no site www.barbacena.mg.gov.br na data prevista no cronograma, em Edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

- PERÍODO MATUTINO:

- 9h15min - Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.
- 9h50min - Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.
- 9h52min - Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas. Início da resolução da prova.
- 10h00min Início das provas
- 12h00min. Final das provas.

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.barbacena.mg.gov.br, considerando que os blocos, alas ou portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4 O Município de Barbacena exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Seletivo público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração conforme item 7.3.2.

8.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas:

8.2.1. Ensino Fundamental Completo

Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,5	5,0
Matemática	10	0,5	5,0
Prova Prática			APTO/INAPTO
total	20		10,0

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III e IV deste edital.

8.4. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 3,5 (três e meio);
- b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 3,5 (três e meio); na prova escrita,
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
- c) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.4.1 – À Prova prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final igual ou maior a 1,5 (um e meio);
- b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 1,5 (um e meio); na prova escrita,
- c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação.
- c) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

8.5. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos blocos, alas ou portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
- c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6.1. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.6.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.6.3. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.6.4. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.6.5. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.6.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.6.7. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.6.8. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.6.9. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- f) Cujos cartões resposta não estejam assinados pelo candidato.

8.6.10. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.6.11. Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

8.6.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo.

8.6.13. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)

8.6.14. Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.

8.6.15. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.6.16. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo público.

8.6.17. Somente depois de decorrido o prazo mínimo (60 minutos) de permanência em sala de provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.

8.6.18. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.6.19. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.barbacena.mg.gov.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com um caderno de questão de cada cargo, que estarão disponíveis na área restrita do candidato.

8.6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6.21. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.

8.6.22. A Prefeitura do Município de Barbacena não assume responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.6.23. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.6.24. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio, ou ligar o celular antes de se retirar do prédio.

8.6.25 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.6.26. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.7. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

DA PROVA PRÁTICA

8.8 – Estabelecida pelo anexo IV

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra o edital, contra o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo estipulado no cronograma, a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site www.barbacena.mg.gov.br até as 18h00 do dia último dia estipulado.

9.2. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

9.3. A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado

9.4. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.6. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.7. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.barbacena.mg.gov.br

9.14. A decisão exarada nos recursos, é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1

a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final igual ou maior a 5,00 (cinco) no somatório das duas provas;

b) REPROVADO: o candidato que não obteve nota maior ou igual a 5,00 (cinco) no somatório das duas provas

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar uma das etapas , acarretando em sua eliminação.

c) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.

10.2. A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.

10.3. Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no artigo 19 da Lei Municipal 3245/95.

10.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos nas questões de matemática;

b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos básicos;

10.5. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

10.6. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbacena, devendo o candidato atender aos requisitos e à Prefeitura chamar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.barbacena.mg.gov.br

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Barbacena. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

12.2. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barbacena.

12.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.4 Após a classificação para assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Subsecretaria de Recursos Humanos (Setor de Documentos) da Prefeitura Municipal de Barbacena. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

12.4.1. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a admissão do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data na Prefeitura de Barbacena, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.4, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. A Prefeitura do Município de BARBACENA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que

será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.barbacena.mg.gov.br.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

14.12. A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de BARBACENA poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Barbacena.

14.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Barbacena/MG.

14.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargo, Vagas, Remuneração e Carga horária;

Anexo II – Requisitos para investidura e atribuição do Cargo;

Anexo III – Conteúdo Programático;

Anexo IV – Prova prática

ANEXO I

DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 + CR	937,00	40h semanais

ANEXO II

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SERVIÇO: Serviços Operacionais

LOTAÇÃO: Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana

ATRIBUIÇÕES - Implantar, manter e operacionalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas, lançar aviso aos usuários do sistema que o tempo permitido de

estacionamento foi ultrapassado; alertar sobre as implicações legais da irregularidade cometida pelo usuário e monitorar o cumprimento das regras do sistema notificando os motoristas que os desrespeitam e dando os prazos normais para regularização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 40 horas semanais

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo de o candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS LÍNGUA PORTUGUESA. Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

Anexo IV- TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA- TCF

1. O teste de capacidade física do processo seletivo para provimento de vagas na função de auxiliar de serviços gerais e consiste no conjunto de testes físicos, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuações mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida por candidatos, habilitados por atestado médico específico.

2. Os candidatos convocados nos termos do edital do respectivo processo seletivo deverão submeter-se ao exame de capacidade física, conforme os padrões estabelecidos, tendo em vista a capacidade física necessária para suportar as exigências das atribuições da função de auxiliar de serviços gerais e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia e eficiência as atribuições a que concorre.

3. O candidato deverá comparecer no local a ser divulgado através do site: www.barbacena.mg.gov.br, munido de atestado médico original que deve ser específico para tal fim, emitido há no máximo, 10 (dez) dias anteriores à realização dos testes, com roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.
4. Do atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de capacidade física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.
5. O atestado médico e o termo de consentimento deverão ser entregues no momento da identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física. Não será aceita a entrega em outro momento.
6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico e o termo de consentimento será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.
7. Constatada, a qualquer tempo, a desobediência aos critérios estabelecidos o candidato terá o resultado dos seus testes anulado.
8. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho nos testes do exame de aptidão física dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante realização dos testes.
9. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de capacidade física será de responsabilidade do candidato.
10. O exame de capacidade física constará de 03 (três) testes especificados a seguir:
 - I – teste flexão de braço;
 - II – teste de abdominal;
 - III – teste de caminhada rápida de 30 (trinta) minutos.
11. O exame de capacidade física obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo e será aplicado de forma subseqüente com intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos entre um e outro.
12. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes do exame de capacidade física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, estando eliminado e, conseqüentemente, excluído do processo seletivo. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.
13. O candidato será considerado inapto no exame de capacidade física se não obtiver o desempenho mínimo em cada teste.
14. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, haverá publicação com as formas de avaliação.
 - 14.1- Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de caminhada rápida
 - a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

15. Além do disposto no item anterior, será considerado não habilitado na Prova Prática de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do Processo seletivo, nesta etapa, o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física;
- b) não realizar qualquer um dos testes previstos;
- c) não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste;
- d) praticar uma das vedações constantes dos itens anteriores.

TESTE DE FLEXÃO

Tentativas 02 (duas). O intervalo entre as duas tentativas deverá ser de, no mínimo, 3(três) minutos.

Posição inicial Apoio de frente, com as palmas das mãos sobre o solo, ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido e os pés paralelos, unidos e apoiados no solo.

Observação As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do teste, com a posição dos pés a cargo da candidata. Não é permitido tocar as coxas no solo e para que isso não ocorra é permitido realizar uma leve flexão do quadril.

Tempo 1 - Flexionar os cotovelos, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, de forma que as costas passe da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45º com relação ao tronco.

Tempo 2 -Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial. Contagem quando completar a extensão de cotovelos, deverá ser contada uma repetição.

Nº de repetições – 2 com 30 segundos

Erros mais comuns

- a) apoiar o peito no chão;
- b) mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- c) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- d) elevar primeiro o tronco e depois os quadris;
- e) afastar ou aproximar os cotovelos do tronco, alterando o ângulo de 45º;
- f) parar para descansar em qualquer posição;
- g) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- h) Encostar as coxas no chão

- Sexo: Masculino: Para ser considerado **APTO** neste teste, o candidato deverá realizar as repetições corretamente.- Feminino: Para ser considerada **APTA** neste teste, a candidata deverá permanecer na posição de Flexão Estática por 08 (oito) segundos em cada repetição.

TESTE DE ABDOMINAL

O resultado final do Teste de abdominais corretas realizadas no tempo de 60 (sessenta) segundos.

O número de movimentos (flexões) executados corretamente em um minuto será o resultado obtido pelos avaliados.

A quantidade mínima de flexões que o candidato deverá executar será de 25 (vinte e cinco) abdominais para candidatas do sexo feminino e 30 (trinta) abdominais para candidatos do sexo masculino.

O número de Abdominais

Feminino	Resultado	Inferior a 25	INAPTO
Feminino	Resultado	Igual ou superior a 25	APTO
Masculino	Resultado	Inferior a 30	INAPTO
Masculino	Resultado	Igual ou superior a 30	APTO

TESTE DE CAMINHADA RÁPIDA DE 30 MINUTOS

Duração 30 (TRINTA) MINUTOS.

Distância a ser percorrida: 3 (três) quilômetros

Tentativa 01 (uma).

Local : percurso no plano horizontal, preferencialmente de 100 a 500 metros, com declividade não superior a 1/1000 metros e devidamente aferido. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo.

Numeração Todos deverão receber numeração, a fim de facilitar o controle do avaliador.

Apito O teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo.

Execução: A caminhada pode ser feita em qualquer ritmo, podendo inclusive intercalar corrida com caminhada, não podendo o candidato, em hipótese alguma, parar, sentar, descansar ou inverter o sentido do percurso, até completar o percurso previsto para aprovação ou for completado o tempo máximo do teste (silvo longo).

Tempo e distância O avaliador responsável pela aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido.

Contagem O resultado obtido será em função da distância percorrida pelo candidato, durante o tempo estabelecido.

- Para ser considerado **APTO** neste teste, o candidato deverá completar a caminhada no tempo estabelecido.